



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 20 - EDIÇÃO Nº 528 - PATROCÍNIO - MG, 17 de JULHO de 2020

ATA

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Alcides Dornelas dos Santos. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alcides Dornelas dos Santos; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 8ª (Oitava) Reunião Ordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada com as ressalvas do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz realizadas na próxima ata. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que gostaria de fazer uma ressalva; que a ata não pode ser aprovada tão rapidamente; que a mesma contém alguns vícios, com todo respeito à servidora que a redigiu corretamente; que, apesar disso, precisamos primar pela verdade do que realmente aconteceu depois que os microfones foram desligados; que destacaria com cautela alguns pontos que gostaria que fossem

registrados “ipsis litteris”: “1 - Que o Sr. Ronaldo Correia mencionou que o prof. Alexandre não explicou corretamente a demanda do DAEPA - que, de fato, não explicou por falta de tempo e porque nada havia a ser explicado, uma vez que foi feito um questionamento ao Sr. Ronaldo que deveria ter sido respondido por escrito, não presencialmente; 2 - Que o Sr. Ronaldo mencionou que havia convidado todos os vereadores para irem até a instituição, confirmando tal convite – que após o primeiro convite ligou para o celular dele a fim de confirmar o convite, ligação esta que não foi atendida nem retornada; 3 - Que o Sr. Ronaldo mencionou que a Morada Nova seria suporte para outras questões - que não constou a parte em que o Sr. Ronaldo diz para ele perguntar a seus parentes se a água no bairro não havia aumentado; que foi desrespeitoso tecer comentários sobre a família dele, assim como seria acerca da família e vida pessoal de qualquer outra pessoa aqui presente; 4 - Que o Sr. Ronaldo mencionou que pelo menos a água estava sendo disponibilizada, o que não acontecia anteriormente - que ele iniciou sua fala dizendo ser um problema histórico, não nominando nenhuma gestão; que tão somente disse que os relatórios solicitados ao Sr. Ronaldo seriam para esclarecer um problema histórico; e 5 - Que ao final da ata o Sr. Presidente, em nome de Deus, encerrou a reunião - que ele comentou que era uma vergonha encerrar uma palhaçada em nome de Deus”; que não assinaria a ata como estava e que seus honrados colegas também não deveriam assiná-la. Não houve leitura de correspondências. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em

Regime de Urgência, do Processo de Lei nº 465/2020 (PL nº 25/2020) – Autoriza o Município a aderir à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); do Processo de Lei nº 466/2020 (PL nº 26/2020) – Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial a excepcional, auxílio aos prestadores de serviço de transporte escolar público de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); e do Processo de Lei nº Complementar nº 64/2020 (PL nº 02/2020) – Autoriza a aprovação e construção do imóvel constante do Setor 37, Quadra 32, Lote 260 conforme projeto apresentado à Secretaria Municipal Urbanismo permitindo edificações acima de 100 m² exclusivamente para esta finalidade, enquadrando-se como institucional – Grupo III e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Processo de Lei nº 465/2020 (PL nº 25/2020). O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que gostaria de saber da Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes qual o motivo deste projeto ser votado em regime de urgência. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o projeto chegou no seu gabinete no dia de ontem; que o pedido de urgência é do Sr. Prefeito; que estamos aderindo a uma lei complementar que visa salvar vidas. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o projeto traz questões polêmicas; que o município não se encontra em situação que necessite deixar de pagar a contribuição patronal; que em dezembro termina o pleito, embora o Prefeito possa ser reeleito; que o projeto não pode ser aprovado. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o projeto não é simples;

que há obras em todo o município; que trata-se de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por mês em prejuízo ao servidor; que ainda resta dúvida se também deixará de ser pago o parcelamento; que votação em regime de urgência é para não dar tempo de ninguém reclamar; que a pauta foi entregue somente às 11h, sendo que o prazo é de 24h anteriores à reunião; que o IPSEM será prejudicado novamente; que não temos mais patrimônio para ser vendido; que quer ver qual vereador terá coragem para votar contra os servidores. Requerimento APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Alcides Dornelas pediu que o requerimento fosse votado novamente. Requerimento APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que o projeto é complexo; que deveria haver tempo para os vereadores estudassem a matéria a fim de vislumbrarem a necessidade de votar em regime de urgência pela suspensão da contribuição patronal; que gostaria de apresentar uma emenda supressiva; que faria a leitura da mesma. Processo de Lei nº 466/2020 (PL nº 26/2020) – Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial a excepcional, auxílio aos prestadores de serviço de transporte escolar público de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que trata-se de um empréstimo, que será cobrado, não de uma doação; que esse dinheiro é para manutenção do mês; que com a volta às aulas terão de pagá-lo de todo jeito. Processo de Lei nº Complementar nº 64/2020 (PL nº 02/2020). Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 465/2020 (PL nº 25/2020) – Autoriza o Município a aderir à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 466/2020 (PL nº 26/2020) – Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial a excepcional, auxílio aos prestadores de serviço de transporte escolar público de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº Complementar nº 64/2020 (PL nº 02/2020) –

Autoriza a aprovação e construção do imóvel constante do Setor 37, Quadra 32, Lote 260 conforme projeto apresentado à Secretaria Municipal Urbanismo permitindo edificações acima de 100 m² exclusivamente para esta finalidade, enquadrando-se como institucional – Grupo III e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 433/2020 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção de animais de Patrocínio-MG e dá outras atribuições (autor: Ver. Thiago Malagoli). O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que apresentaria emenda redacional ao projeto; que leria a mesma. Parecer verbal pela tramitação da emenda. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 436/2020 – Institui dia 13 de março como Dia Municipal de Luta contra a Endometriose e cria a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, no âmbito do Município de Patrocínio (MG) e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 449/2020 (PL 10/2020) – declara de domínio público como continuação da rodovia municipal PTC-115 o próprio que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 454/2020 – Denomina de “Ana Queiroz Pereira” a Rua 7, situada no Distrito de Silvano no Município de Patrocínio (autora: Vereadora Neuza Mendes). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 455/2020 – Denomina de “Joaquim Rabelo Fonseca” a Rua 13, situada no Distrito de Silvano no Município de Patrocínio (autora: Vereadora Neuza Mendes). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 181/2020 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Noilma Passos (Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 182/2020 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Rosângela de Fátima Lima Reis (Vereadora Marcilene Jacinto). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 465/2020 (PL nº 25/2020) – Autoriza o Município a aderir à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência.

Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela não tramitação da emenda supressiva. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que, com todo respeito aos membros da Comissão, se os vereadores não têm autonomia para alterar projetos a Câmara é desnecessária; que se o projeto foi enviado a esta Casa para ser discutido com certeza esta tem o direito e o dever de debater o assunto e apresentar emendas; que se questiona se os projetos são encaminhados a esta Casa somente para que os vereadores demonstrem aquiescência; que discorda desta matéria, salvo se o Executivo encaminhar à Câmara um estudo técnico acerca da real situação do IPSEM, a fim de saber quais as consequências da suspensão do pagamento da contribuição patronal; que a emenda tão somente suprime o § 2º do art. 9º que trata da suspensão desta contribuição; que o pagamento do refinanciamento ficaria suspenso; que, neste caso, poderiam novamente refinar uma dívida já existente, mas não criar uma nova dívida; que esta nova dívida até o final do ano chegará a quase R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); que respeita a Prefeitura, que é extremamente bem estruturada com relação ao Jurídico e ao Financeiro; que a Comissão de Finanças desta Casa deveria ter tido acesso a este projeto a fim de estudá-lo melhor; que os funcionários efetivos mais antigos somente têm garantido o valor da aposentadoria se a Prefeitura repassar o valor da contribuição que lhe cabe; que isso ocorre porque no passado fizeram do IPSEM um caixa da Prefeitura, se utilizando covardemente do dinheiro da instituição, ou seja, dos servidores; que hoje o caixa do IPSEM tem cerca de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) devido à contribuição dos novos concursados, cerca de 1500 (mil e quinhentos) servidores; que este projeto não tem justificativa plausível; que só quer defender os interesses dos servidores públicos com coerência. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o governo federal somente investirá no município em relação ao Covid se este der uma contrapartida sacrificando os servidores; que é trágico achar que o servidor deve suportar isso sozinho; que alegam que o fato dos servidores terem estabilidade é suficiente, mas esquecem que estes não têm seguro desemprego, FGTS ou qualquer outro auxílio; que a emenda do vereador manterá atendido o requisito da contrapartida necessário para que o município receba os recursos para

enfrentamento do Covid; que jamais seria contra uma medida de prevenção da saúde; que reconhece que até o momento o refinanciamento estava sendo pago em dia; que se o município parar de pagar a contribuição patronal haverá um volume de dívida que pode ficar para o próprio Prefeito, no caso de reeleição, ou para o novo gestor; que o Instituto possui 2 (dois) planos, o previdenciário e o financeiro; que os novos concursados, do plano previdenciário, têm recursos suficientes; que os antigos não se suportam sozinhos e necessitam do repasse; que algo precisa ser feito sim para que o município receba os recursos do governo federal para enfrentamento do Covid, mas que o servidor não pode ser responsável sozinho; que a contrapartida poderia ficar somente com a suspensão do pagamento do refinanciamento. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que o município tem menos de 50 (cinquenta) casos de COVID, logo não há pandemia; que se questiona, então, se os números estão corretos; que teve informações de que no projeto não estava incluso o refinanciamento com o IPSEM, mas que agora já está incluso; que deveriam aceitar a emenda a fim de que ao menos o parcelamento seja pago; que desde maio as contribuições não são pagas; que o Instituto hoje tem 2 (dois) planos; que precisa constar o impacto financeiro destes planos; que o novo tem condições de se sustentar; que não é contra a saúde, mas que o município não gastou nem R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do que pode ser gasto com a saúde. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o vereador Alcides explicou tudo, mas que como médico não pode ser contra algo que se refere à saúde; que corrupção mata; que não entende o motivo pelo qual o Prefeito está fazendo isso; que não está havendo compromisso com o IPSEM; que foi na gestão passada que o restabelecimento do Instituto começou. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que seria bom a emenda ser de autoria de todos, não só sua; que o ideal seria terem um estudo detalhado em mãos antes de aprovarem o projeto; que a emenda minimizará o prejuízo; que o refinanciamento já foi feito algumas vezes; que suspender o pagamento patronal é um erro; que se questiona se esse é o momento de mexer com a classe de servidores. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que em comparação com outras cidades estamos controlados em relação ao COVID; que a última coisa que

deveriam mexer é com a contribuição do servidor; que votou favorável ao requerimento de urgência pensando na pandemia, mas que estamos controlados; que o governo atual não tem dado prioridade à saúde; que a importância tem sido as obras. Pareceres pela não tramitação da emenda supressiva APROVADO por 8 (oito) favoráveis e 5 (cinco) contrários. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é preciso refletir sobre o que foi feito aqui hoje; que nada foi alterado no texto original; que se questiona o porquê da existência desta Casa e de uma democracia se os argumentos não são ouvidos. Pareceres pela tramitação do projeto, sem emendas. Foi lido o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que Comissão não vale nada nesta Casa; que os pareceres vêm prontos e são obrigados a assinar; que se questiona se a reestruturação do IPSEM é não pagar a contribuição patronal; que o Prefeito já tem R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) advindos do governo federal e ainda terá esse valor referente à contribuição; que o município não necessita desse dinheiro em prejuízo ao IPSEM; que não há onde gastar todo esse valor com a COVID; que o projeto é desnecessário nesse momento, porque há poucos casos na cidade; que o município não está em crise e o servidor está sendo crucificado novamente; que se questiona onde estão aqueles que se dizem defensores dos servidores; que pede aos vereadores uma votação a favor do servidor. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que está preocupado com a questão dos servidores públicos; que lutou para que o concurso acontecesse; que havia pouco mais de 200 (duzentos) servidores efetivos e que possuíam vários benefícios; que com a realização do concurso os benefícios, como o 14º (décimo quarto) salário tiveram de ser retirados, porque não seria possível o pagamento a todos; que hoje há 1.100 (mil e cem) servidores contratados; que se o IPSEM seria mais forte se houvesse mais servidores efetivos; que acredita que o Prefeito não sabe sobre a dimensão desse projeto; que deveriam buscar conhecer as consequências advindas do projeto; que mexer com o servidor deveria ser a última alternativa; que deveriam, então, reduzir o salário dos vereadores, do Prefeito, do Vice ou até dos cargos comissionados; que esta atitude não faz sentido; que se questiona o que será descontado desses 1.100 (mil e cem)

servidores contratados; que não será paga a contribuição do Instituto municipal, mas que será paga para o federal; que respeita o voto dos vereadores, mas que gostaria que eles refletissem a respeito. Processo APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que pesquisará sobre o valor pago pela contribuição dos cargos contratados; que esse é o respeito que esta Casa tem pelo servidor efetivo; que se o Prefeito for reeleito em janeiro já declarará calamidade financeira e não dará aumento para o servidor. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que uma das medidas de fortalecimento do IPSEM é o concurso público; que o Prefeito não tem interesse de realizá-lo; que já buscou, inclusive, o Ministério Público. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que todos votam conforme o Prefeito; que é vergonhoso; que no próximo ano o IPSEM não terá dinheiro para pagar os aposentados. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que se questiona o motivo pelo qual esse projeto foi aprovado agora, menos ainda em regime de urgência; que a emenda o vereador Alcides minimizava os prejuízos; que a suspensão será até dezembro; que estamos contraindo uma dívida; que o servidor será responsabilizado. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que gostaria que fosse analisada a questão das Comissões desta Casa; que gostaria de ser membro de uma Comissão para, de fato, trabalhar, não somente recebendo pareceres prontos; que no caso deste projeto primeiro faria um levantamento fático para depois votá-lo; que espera que o Prefeito reflita novamente e vete esse projeto. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que o projeto já foi aprovado; que gostaria de esclarecer que os servidores podem ficar tranquilos, uma vez que não serão prejudicados; que os pagamentos serão feitos em dia; que gostaria de saber onde está o prejuízo advindo com este projeto; que está havendo tão somente a suspensão do pagamento por um curto período a fim de salvar vidas; que esses valores são pagos; que uma lei federal deu ao Prefeito a oportunidade de suspender esses pagamentos; que todos são defensores do funcionalismo; que aqueles que recebem benefícios do IPSEM já deram o seu suor; que no dia que em forem prejudicados serão defendidos; que se o Prefeito acreditar que esse projeto não seja efetivado não o utilizará; que trata-se de uma garantia. O Sr. Ver. Paulo

Roberto dos Santos (Panxita) disse que ninguém disse que o Prefeito não pagará em dia os funcionários; que apesar de não terem apresentado o impacto financeiro sabe que os prejuízos podem ser futuros. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que nada foi dito sobre pagamento de servidores; que a existência de muitos contratados é extremamente prejudicial ao Instituto; que o prejuízo será futuro; que gostaria de saber onde esse valor será investido; que o regime de urgência foi uma discrepância; que o Jurídico da Prefeitura deveria ter vindo aqui dar justificativas; que os demais vereadores votaram no “escuro”. Processo de Lei nº 466/2020 (PL nº 26/2020) – Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial a excepcional, auxílio aos prestadores de serviço de transporte escolar público de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que há algumas semanas foi votado um projeto de doação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para apoio ao transporte particular; que os prestadores do serviço de transporte público são os mais prejudicados, porque tiveram de adquirir veículo novo; que estes não estarão ganhando esse valor; que isso não é justo; que é a favor do transporte escolar; que deveriam dar esse valor. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que parabenizará qualquer apoio à classe de transporte escolar; que sugeria uma emenda supressiva do parágrafo único; que não sabem como será a pandemia no futuro; que se questiona o que acontecerá se acaso as aulas não retornarem; que todas as classes estão se unindo e sendo ajudadas nesse momento; que não faz sentido emprestar esse valor e incluir em dívida ativa se não houver o pagamento do mesmo; que qualquer punição hoje é desnecessária; que todos já estão sofrendo por algo que está fora das nossas mãos. A reunião foi suspensa para a emissão do parecer sobre a emenda verbal proposta pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Parecer verbal pela não tramitação das vereadoras Marcilene Jacinto Queiroz, Neusa Mendes e Adriana Fátima de Paula Magalhães (suplente) por haver vício de iniciativa. Parecer pela não tramitação APROVADO por 9 (nove) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a emenda seria para dar flexibilidade e não prejudicar os prestadores desse serviço; que

não faz sentido o procedimento se não podem propor emendas aos projetos. Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que nesta Casa nada passa para beneficiar o povo, a não ser que o Prefeito autorize; que se os prestadores não pagarem esse valor podem ser executados; que não foram agraciados; que acredita que nesse ano não haverá mais aulas; que queriam tão somente garantir que se as aulas não voltarem não precisam pagar esse valor; que tudo que se refere a finanças não podem dizer nada; que esta Casa sendo maioria os vereadores nem precisam vir aqui. O Sr. Ver. Alcides Dornelas disse que foram votadas regras rígidas; que se esses prestadores não pagarem o valor poderão ser executados; que gostaria de saber quais as garantias foram dadas aos servidores em relação ao projeto anterior, visto que não houve nenhuma exigência; que o Legislativo do país está em descrédito por situações como estas; que precisa haver coerência. rocesso de Lei nº Complementar nº 64/2020 (PL nº 02/2020) – Autoriza a aprovação e construção do imóvel constante do Setor 37, Quadra 32, Lote 260 conforme projeto apresentado à Secretaria Municipal Urbanismo permitindo edificações acima de 100 m² exclusivamente para esta finalidade, enquadrando-se como institucional – Grupo III e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. Pareceres pela tramitação. Foi feita a votação nominal de todos os vereadores. Foram favoráveis os vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alcides Dornelas dos Santos; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto da Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Nelis e Thiago Oliveira Malagoli. Processo APROVADO por 14 (quatorze) votos favoráveis. Processo de Lei nº 459/2020 (PL nº 20/2020) – Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por 12 (doze) votos favoráveis e 2 (dois) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que se questiona o motivo pelo qual depredam o patrimônio público; que foi a favor quando foi para pagar

as dívidas do IPSEM; que o projeto não diz o motivo para tal venda; que não é sabido onde o dinheiro será investido. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Veto Total à proposição de Lei nº 398/2020 que “Dispõe da proibição dos hipermercados (atacados) efetuarem conferência nas compras dos clientes após o pagamento, no Município de Patrocínio e contém outras providências”. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Parecer da Comissão Especial pela tramitação. Foi feita a explanação do projeto por seu autor a pedido do Sr. Ver. Alcides Dornelas. Foi feita a votação nominal de todos os vereadores. Foram favoráveis ao veto os vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes e Raquel Aparecida Rezende Moraes. Foram contrários ao veto os vereadores: Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alcides Dornelas dos Santos; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto da Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Rogério Nelis e Thiago Oliveira Malagoli. Veto REJEITADO por 9 (nove) votos contrários, havendo 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (um) ausência. Veto Total à proposição de Lei nº 401/2020 que “Autoriza o Poder Executivo a ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais”. Parecer da Comissão Especial pela tramitação. Foi feita a votação nominal de todos os vereadores. Foram favoráveis ao veto os vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alcides Dornelas dos Santos; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto da Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Nelis e Thiago Oliveira Malagoli. Veto APROVADO por 14 (quatorze) votos. Foi APROVADA a dispensa da leitura das Indicações e Moções de Aplausos. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria da Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz: nº 1572/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação do Banco de Óculos Social; nº 1573/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a promoção de uma campanha de prevenção da saúde da mulher,

bem como a realização de mutirão da saúde da mulher; nº 1582/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências quanto à segurança permanente no Cristo Redentor; nº 1589/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento do bairro Matinha; nº 1590/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma UBS no bairro Congonhas. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: nº 1568/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização de ajuda financeira ao Terceiro Setor através das entidades: Casa da Menina, Lar da Criança, Patronato, Casa do Idoso, Projeto Crê-Ser, dentre outras existentes no município; nº 1574/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instituição do Programa “Fila Zero”, acabando com as filas de espera dos usuários do SUS; nº 1575/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a pavimentação e recomposição asfáltica na via de acesso à Unidade da Rio Branco Alimentos S/A – BR 365/MG; nº 1583/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização a partir de Decreto específico de criação de barreiras sanitárias para redução do fluxo de entrada e saída de pessoas no âmbito municipal a fim de evitar a contaminação do COVID19. De autoria do Sr. Ver. Alcides Dornelas dos Santos: nº 1569/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de coberturas nos pontos de transporte coletivo estudantil das comunidades de Tejuco e São Benedito, assim como no distrito de Salitre de Minas; nº 1570/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS da comunidade de São Benedito; nº 1580/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a cobertura e reforma da quadra ao lado do Salão Comunitário de São Benedito, distrito de Salitre de Minas; nº 1581/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma do Salão Comunitário da comunidade de São Benedito, distrito de Salitre de Minas. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vítor Castro da Cruz: nº 1571/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção das aulas no formato online após o dia 15/06 até que tenhamos orientações seguras no que diz respeito à proteção da vida e ao combate e enfrentamento do COVID-19, bem como a orientação de suspender o Decreto nº 3.704, de 15 de maio de 2020, que determina a retomada das aulas presenciais no dia 15/06; nº 1584/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências para que chegue aos artistas autônomos do município o auxílio

emergencial aprovado pelo governo federal; nº 1595/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que ao retornarem as aulas da rede municipal de forma presencial seja disponibilizado aos trabalhadores em educação máscaras de proteção, álcool em gel e toalhas descartáveis; nº 1596/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção da sede própria do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE; nº 1597/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a garantia do cumprimento do recurso extraordinário nº 936.790 julgado pelo STF no dia 28/05/2020, que trata da aplicação de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do magistério para atividades extraclasse (em casa), ou seja, a denominada hora atividade, desde a primeira infância (0 a 3 anos) até o ensino médio, significando todas as etapas da educação básica em que o município atuar. De autoria da Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes: nº 1576/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis de projeto de lei que vise a isenção de impostos e outras taxas a entidades considerados como utilidade pública. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 1577/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de estudo técnico para a implantação de redutor de velocidade e/ou faixa de pedestre na av. José Elói dos Santos, próximo ao nº 577, no bairro Boa Esperança; nº 1579/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento de alguns trechos das ruas Osório Afonso da Silva, Bernardo Guimarães, Joaquim Carlos dos Santos, Elias Alves da Cunha, Nelson Caixeta de Queiroz, João Carlos da Silva e Camilo Augusto de Andrade, no bairro Constantino; nº 1591/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de placas de conscientização à população para que não joguem lixo no entorno do Parque da Matinha, localizado na av. João Furtado de Oliveira; nº 1592/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de rotatória no cruzamento entre as avenidas João Furtado de Oliveira e Orlando Barbosa, localizadas no bairro Santa Terezinha; nº 1593/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento na rua Joaquim L. D. Costa, no bairro Cruzeiro da Serra, entre as ruas Sebastião Horácio Teixeira e Roberto Leão; nº 1598/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento do trecho da avenida Alírio de

Melo entre a rua Adélio Furtado de Oliveira e a Faria Pereira e da rua Adélio Furtado com Altair Arvelos Peres, no bairro Morada do Sol; nº 1599/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação da iluminação em toda a av. Maria Silva Nunes, no bairro Congonhas. De autoria do Sr. Ver. Carlos Alber Andréia Côrtes Pereira Queiroz

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51 DE 29 DE JUNHO DE 2020. ADOTA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que na última semana foi realizada coleta de material para teste de COVID-19 em todos os servidores da Câmara Municipal de Patrocínio. CONSIDERANDO que o resultado do teste estará disponível somente no curso desta semana. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Patrocínio até a divulgação do resultado final dos testes de Covid-19 realizados nos servidores da instituição;

Art. 2º - Fica suspensa temporariamente a reunião ordinária designada para o dia 30 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020.

Patrocínio - MG, 29 de junho de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 52 DE 01 DE JULHO DE 2020. ESTIPULA NOVAS DIRETRIZES DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o resultado dos testes de COVID-19 dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio-MG já são de conhecimento dos interessados; CONSIDERANDO que foram tomadas as providências de afastamento para quarentena dos servidores testados positivos;

CONSIDERANDO que o serviço prestado pela Câmara Municipal é essencial para a sociedade; RESOLVE:

Art. 1º - Retomar as atividades da Câmara Municipal de Patrocínio a partir de 02 de julho de 2020, respeitando as orientações previstas na Portaria nº 49, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios Mineiros-AMM em 23 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 01 de julho de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

PORTARIA Nº 53 DE 01 DE JULHO DE 2020. HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 03 (três) vagas permanentes do seu Quadro de Pessoal, previsto no Edital nº 01/2019, conforme publicado no Diário Oficial do

Estado de Minas Gerais de 14 de abril de 2020, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 01 de julho de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

PORTARIA Nº 54 DE 06 DE JULHO DE 2020. PRORROGA ATÉ 31 DE JULHO DE 2020 A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE FORMA DIGITAL.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de julho a realização de Reuniões Ordinárias, de forma digital, sem acesso ao público, com intervalo de quinze dias, sempre às terças feiras, às 10:00 horas, com início em 06 de julho de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

de Patrocínio, 06 de julho de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

PORTARIA Nº55 DE 09 DE JULHO DE 2020. RETOMA AS ATIVIDADES REGULARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Retomar de forma regular as atividades administrativas da Câmara Municipal de Patrocínio a partir de 13 de julho de 2020, respeitando as orientações previstas na Portaria nº 49, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios Mineiros-AMM em 23 de julho de 2020.

Art. 2º - Os vereadores permanecerão responsáveis pela administração do funcionamento dos respectivos gabinetes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 09 de julho de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

EXPEDIENTE



INFORMATIVO O LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que instituiu o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Cidade Jardim

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alaercio Rodrigues Luzia (Pastor Alaercio)

Alcides Dornelas

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Carlos Alberto da Silva (Carlão)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcilene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Rogério Moreira Nelis Silva (Rogério Nelis)

Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

VICE-PRESIDENTE:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

1ª SECRETÁRIO:

Alaercio Rodrigues Luzia (Pastor Alaercio)

2ª SECRETÁRIA:

Adriana Fátima de Paula Magalhães

TESOUREIRO:

José Roberto dos Santos (Salitre)

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Gráfica Imprimi

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200